



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-400	05/09/2025 08:49
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 911/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$200.000,00 que deve ser denominada no orçamento **“Emenda Alceu Moreira Custeio Port 7301/25 Incremento APS-600 cta 3367 ”** nas seguintes funções programáticas.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal de Saúde
UNIDADE	01 – FMS Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Alceu Moreira Custeio Port 7301/25 Incremento APS-600 cta 3367
DESPESA	3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
RECURSO	1600
DESTINAÇÃO	3110500
VALOR	R\$ 100.000,00

ORGÃO	07 – Secretária Municipal de Saúde
UNIDADE	01 – FMS Fundo Municipal de Saúde

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Alceu Moreira Custeio Port 7301/25 Incremento APS-600 cta 3367
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
RECURSO	1600
DESTINAÇÃO	3110500
VALOR	R\$ 50.000,00

ORGÃO	07 – Secretária Municipal de Saúde
UNIDADE	01 – FMS Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Alceu Moreira Custeio Port 7301/25 Incremento APS-600 cta 3367
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
RECURSO	1600
DESTINAÇÃO	3110500
VALOR	R\$ 50.000,00

O crédito se justifica em razão de novo recurso de Emenda Parlamentar Federal para Incremento Temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS: Anexo BALANCETE ORÇAMENTÁRIO.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal de Saúde



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0MOJ.OCLP.ILSC.ZG0Q

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 08/09/2025 às 12:01:59.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 337/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 200.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a recursos de Emenda Parlamentar Federal para incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Mem. nº 911/2025-SEMSA, Processo Eletrônico 2025-400.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TSY8.MEF6.M4B5.PJKW



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1322 - Emenda Alceu Moreira Custeio Port 7301/25 Incremento APS-600 cta 3367

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00

TOTAL – R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.27.00 -Cta 3366 Transferência Emenda Port 7301/25 Incremento APS-600 (4500), no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SFA8.PFJ5.LKQZ.GJQV



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 400/2025 foi registrado através do n.º 391/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3871/2025, em 11 de setembro de 2025, às 11h00.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UEJA.40HE.MJVS.XZQ4



Of. n.º 1470/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 391/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 200.000,00 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OAS1.RTDS.F0XT.FOZO

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/09/2025 às 08:46:00.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

05/09/2025 08:31
Página 11 de 17
LUAN GONÇALVES MELLO
AGOSTO /2025

CONTA			DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
						NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
170	1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	1500	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal-ASPS-0500 (0040)	8.120.834,55	8.120.834,55	663.430,56	5.653.781,55	0,00	2.467.053,00
171	1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	1500	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal-FUNDEB-0500 (0031)	10.827.779,40	10.827.779,40	884.574,06	7.538.375,36	0,00	3.289.404,04
172	1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	1500	Cota-Parte FPM-Cotas Extraordinárias-PRÓPRIO-0500(0001)	4.961.884,50	4.961.884,50	0,00	1.790.651,77	0,00	3.171.232,73
173	1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	1500	Cota-Parte FPM-Cotas Extraordinárias-MDE-0500(0020)	1.653.961,50	1.653.961,50	0,00	596.883,94	0,00	1.057.077,56
174	1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	1500	Cota-Parte do ITR-PRÓPRIO-0500 (0001)	546.427,20	546.427,20	6.181,17	122.265,39	0,00	424.161,81
175	1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	1500	Cota-Parte do ITR- MDE-0500 (0020)	45.535,60	45.535,60	515,11	10.188,79	0,00	35.346,81
176	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	1500	Cota-Parte do ITR- ASPS-0500 (0040)	136.606,80	136.606,80	1.545,30	30.566,35	0,00	106.040,45
177	1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	1500	Cota-Parte do ITR- FUNDEB-0500(0031)	182.142,40	182.142,40	2.060,39	40.755,10	0,00	141.387,30
178	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	1708	Cota-parte da CFEM-Principal - 0708(1291)	206.001,00	206.001,00	17.149,29	168.112,81	0,00	37.888,19
521	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	1704	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	0,00	0,00	207,79	228,76	228,76	0,00
180	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	1720	Cota-Parte do FEP-Principal-0720(0001)	1.000.000,00	1.000.000,00	89.282,99	721.502,49	0,00	278.497,51
182	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	1600	Cta 10073-PAB-Incentivo da APS-Capitação Ponderada-0600(4500)	3.054.000,00	3.054.000,00	219.684,00	1.939.762,50	0,00	1.114.237,50
183	1.7.1.3.50.1.1.02.01.00	1604	Cta 10074-PAB-Agentes Comunitários de Saúde-ACS-0604 (4500)	2.106.553,00	2.106.553,00	136.620,00	1.092.960,00	0,00	1.013.593,00
184	1.7.1.3.50.1.1.02.02.00	1600	Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500)	432.000,00	432.000,00	38.768,00	313.608,84	0,00	118.391,16
186	1.7.1.3.50.1.1.02.04.00	1600	Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500)	660.000,00	660.000,00	68.443,53	547.546,19	0,00	112.453,81
187	1.7.1.3.50.1.1.02.05.00	1600	Cta 10220-PAB-Programa Informatização APS-0600(4500)	192.000,00	192.000,00	16.000,00	128.000,00	0,00	64.000,00
649	1.7.1.3.50.1.1.02.24.00	1600	Cta 3257 Transferência FMS Portaria 5530/2024 Implement Políticas Rede	0,00	1.550,24	0,00	1.550,24	0,00	0,00
665	1.7.1.3.50.1.1.02.25.00	1600	Cta 3277 Transferência FMS Incentivo Financ APS-Equipes Multiprofissionais	0,00	337.500,00	31.000,00	226.000,00	0,00	111.500,00
683	1.7.1.3.50.1.1.02.26.00	1600	Cta 10073 Transferência FMS Port 7053/2024- Despesas Diversas APS-1600	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
694	1.7.1.3.50.1.1.02.27.00	1600	Cta 3366 Transferência Emenda Port 7301/25 Incremento APS-600 (4500)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
194	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	1600	Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501)	125.000,00	125.000,00	9.337,36	67.535,00	0,00	57.465,00
195	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	1600	Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501)	204.750,00	204.750,00	17.062,50	136.500,00	0,00	68.250,00
196	1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	1600	Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501)	431.736,00	431.736,00	35.978,00	287.824,00	0,00	143.912,00
197	1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	1600	Cta 10327 Transferência Port 3469/20 Man das Equip Multiprof de At	360.000,00	360.000,00	30.000,00	305.000,00	0,00	55.000,00
198	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	1600	Cta 10080 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde-0600(4502)	137.020,00	137.020,00	11.015,92	122.655,32	0,00	14.364,68
199	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	1600	Cta 10081 Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária-0600 (4502)	26.039,96	26.039,96	4.440,00	17.760,00	0,00	8.279,96
630	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	1604	Cta 3193 Transf. Ag. Combate a Endemias-Vigilância em Saúde-0604 (4502)	0,00	78.936,00	6.072,00	48.576,00	0,00	30.360,00
200	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	1600	Cta 10082 Programa Assistência Farmacêutica-0600 (4503)	253.075,00	253.075,00	51.179,10	237.640,80	0,00	15.434,20

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/06/2025 | Edição: 117 | Seção: 1 | Página: 192
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.301, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

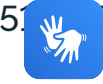
Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	36000656907202500	41780007	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000661820202500	42850005	1.200.000,00	1.200.000,00	1030151192E8
AL	DOIS RIACHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOIS RIACHOS - FMSDR	36000661878202500	42850005	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661954202500	42850005	500.000,00	500.000,00	1030151192E8
AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662000202500	22890005	1.700.000,00	1.700.000,00	1030151192E8



1322991-2025-400

AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662039202500	37280002	1.300.000,00	1.300.000,00	1030151192E8
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663005202500	29730001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E8
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663059202500	22890005	400.000,00	400.000,00	1030151192E8
AL	PARICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663349202500	22890005	500.000,00	500.000,00	1030151192E8
AL	PARICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663371202500	42850005	500.000,00	500.000,00	1030151192E8
GO	INACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INACIOLANDIA	36000667608202500	28330002	100.000,00	100.000,00	1030151192E8
GO	PANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000656296202500	43990004	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA	36000655514202500	39000007	230.000,00	230.000,00	1030151192E8
GO	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	36000665520202500	29690001	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
GO	PORTEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655272202500	43360002	400.000,00	400.000,00	1030151192E8
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000663685202500	40230002	700.000,00	700.000,00	1030151192E8
GO	RUBIATABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644766202500	29690001	200.000,00	200.000,00	1030151192E8
GO	TAQUARAL DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARAL	36000658168202500	28330002	256.493,00	256.493,00	1030151192E8
GO	TURVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	36000657016202500	40230002	500.000,00	500.000,00	1030151192E8
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000663060202500	43990004	1.200.000,00	1.200.000,00	1030151192E8
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000663153202500	40230002	800.000,00	800.000,00	1030151192E8
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000663210202500	19600003	500.000,00	500.000,00	1030151192E8
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000663264202500	40580002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8
GO	URUTAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUTAI-GO	36000645093202500	40580002	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
GO	VILA PROPICIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO	36000664257202500	39650001	150.000,00	150.000,00	1030151192E8



MA	ALDEIAS ALTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS	36000645748202500	43540001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8
MA	ALTAMIRA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA DO MARANHAO	36000655142202500	40840005	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
MA	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA	36000645760202500	40240001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8
MA	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	36000655099202500	40520001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8
MA	BOM JESUS DAS SELVAS	MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647788202500	23880005	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E8
MA	BOM LUGAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM LUGAR	36000644896202500	43590002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8
MA	BREJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000659757202500	37580004	700.000,00	700.000,00	1030151192E8
MA	BREJO DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA	36000646863202500	30460003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8
MA	CAMPESTRE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654903202500	30430004	800.000,00	800.000,00	1030151192E8
MA	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000666592202500	43640001	618.996,00	618.996,00	1030151192E8
MA	FEIRA NOVA DO MARANHAO	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653119202500	41390008	250.000,00	250.000,00	1030151192E8
MA	GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARAES	36000660913202500	40840005	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
MA	IGARAPE DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO	36000660185202500	40520001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8
MA	MONCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658582202500	40240001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8
MA	NINA RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES	36000645546202500	40840005	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
MG	ANTONIO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654948202500	40570001	200.000,00	200.000,00	1030151192E8



MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	36000651982202500	44270006	400.000,00	400.000,00	1030151192E8
MG	CAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	36000655334202500	14070009	600.000,00	600.000,00	1030151192E8
MG	DORES DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DE CAMPOS	36000659729202500	44730008	100.000,00	100.000,00	1030151192E8
MG	DORES DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DE CAMPOS	36000659758202500	14110014	200.000,00	200.000,00	1030151192E8
MG	DORES DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DE CAMPOS	36000659812202500	27690004	500.000,00	500.000,00	1030151192E8
MG	DORES DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO TURVO	36000649610202500	40570001	300.000,00	300.000,00	1030151192E8

MG	DURANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DURANDE	36000665302202500	14050003	300.000,00	300.000,00	1030151192E8900
MG	DURANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DURANDE	36000665311202500	24870001	400.000,00	400.000,00	1030151192E8900
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666332202500	27690004	500.000,00	500.000,00	1030151192E8900
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663882202500	41670008	600.000,00	600.000,00	1030151192E8900
MG	ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646393202500	14050003	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900
MG	ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646438202500	14070009	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900
MG	ESTRELA DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655684202500	44370001	400.000,00	400.000,00	1030151192E8900
MG	EUGENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS	36000655998202500	43340010	150.000,00	150.000,00	1030151192E8900
MG	FELIXLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644636202500	44370001	300.000,00	300.000,00	1030151192E8900
MG	FELIXLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646145202500	44370001	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900
MG	FELIXLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647783202500	41400002	250.000,00	250.000,00	1030151192E8900
MG	FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERROS	36000661563202500	37340003	950.000,00	950.000,00	1030151192E8900
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665053202500	14050003	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665062202500	44460001	600.000,00	600.000,00	1030151192E8900

MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665073202500	27550002	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900
MG	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO-MG	36000658527202500	27620003	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900
MG	FORTUNA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660174202500	41480001	400.000,00	400.000,00	1030151192E8900
MG	FRANCISCO DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662669202500	39570003	400.000,00	400.000,00	1030151192E8900
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665087202500	39910001	50.000,00	50.000,00	1030151192E8900
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666289202500	41400002	250.000,00	250.000,00	1030151192E8900
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666290202500	14070009	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666292202500	40290002	314.000,00	314.000,00	1030151192E8900
MG	JUVENILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUVENILIA	36000664648202500	27690004	300.000,00	300.000,00	1030151192E8900
MG	LADAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA	36000648380202500	41000007	360.000,00	360.000,00	1030151192E8900
MG	LADAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA	36000648406202500	43220024	150.000,00	150.000,00	1030151192E8900
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658931202500	39990006	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900
MG	LIMEIRA DO OESTE	LIMEIRA DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664201202500	27690004	600.000,00	600.000,00	1030151192E8900
MG	LIMEIRA DO OESTE	LIMEIRA DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664226202500	44270006	600.000,00	600.000,00	1030151192E8900
MG	MANHUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	36000657837202500	37340003	250.000,00	250.000,00	1030151192E8900
MG	MATHIAS LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	36000666361202500	35950003	500.000,00	500.000,00	1030151192E8900
MG	MENDES PIMENTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666406202500	14050003	300.000,00	300.000,00	1030151192E8900
MG	MONSENHOR PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649031202500	41000007	150.000,00	150.000,00	1030151192E8900

MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000646392202500	41400002	250.000,00	250.000,00	1030151192E8900
MG	MORRO DO PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DO PILAR	36000666062202500	27540005	300.000,00	300.000,00	1030151192E8900

MG	MUNHOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665841202500	24820002	600.000,00	600.000,00	1030151192E89
MG	NACIP RAYDAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NACIP RAYDAN	36000654453202500	40570001	300.000,00	300.000,00	1030151192E89
MG	NAZARENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARENO/MG	36000662812202500	39600005	250.000,00	250.000,00	1030151192E89
MG	NINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE NINHEIRA	36000655312202500	27640016	150.000,00	150.000,00	1030151192E89
MG	NINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE NINHEIRA	36000655355202500	40570001	200.000,00	200.000,00	1030151192E89
MG	NOVA BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BELEM	36000654923202500	42670005	700.000,00	700.000,00	1030151192E89
MG	NOVA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660660202500	27690004	320.000,00	320.000,00	1030151192E89
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000656601202500	39910001	450.000,00	450.000,00	1030151192E89
MG	SAO ROMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664607202500	43220024	200.000,00	200.000,00	1030151192E89
MG	SAO ROMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664729202500	41400002	250.000,00	250.000,00	1030151192E89
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000663539202500	41400002	500.000,00	500.000,00	1030151192E89
MG	SAO VICENTE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE MINAS	36000661451202500	24820002	200.000,00	200.000,00	1030151192E89
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	36000649537202500	40870002	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
PA	IPIXUNA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA	36000655390202500	42660001	2.600.000,00	2.600.000,00	1030151192E89
PB	RIACHO DOS CAVALOS	RIACHO DOS CAVALOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665929202500	27110001	250.000,00	250.000,00	1030151192E89
PB	RIO TINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO	36000663611202500	27110001	200.000,00	200.000,00	1030151192E89
PB	RIO TINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO	36000663627202500	41410007	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
PB	SANTA TERESINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	36000657910202500	27120002	300.000,00	300.000,00	1030151192E89



PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE JOSE DA LAGOA TAPADA	36000649510202500	42700006	200.000,00	200.000,00	1030151192E89
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA	36000653236202500	40880011	200.000,00	200.000,00	1030151192E89
PB	SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUSA	36000666206202500	43170003	1.300.000,00	1.300.000,00	1030151192E89
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662991202500	40880011	200.000,00	200.000,00	1030151192E89
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649605202500	41410007	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
PB	UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664881202500	12710005	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
PB	UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664884202500	41410007	100.000,00	100.000,00	1030151192E89

PB	VIEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIROPOLIS	36000653636202500	12830001	900.000,00	900.000,00	1030151192E89
PB	VIEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIROPOLIS	36000653655202500	41410007	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
PB	VIEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIROPOLIS	36000659799202500	40880011	300.000,00	300.000,00	1030151192E89
PB	ZABELE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZABELE	36000654859202500	41410007	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644437202500	35390001	400.000,00	400.000,00	1030151192E89
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644590202500	44140002	1.200.000,00	1.200.000,00	1030151192E89
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645996202500	42780024	300.000,00	300.000,00	1030151192E89
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646002202500	42520001	400.000,00	400.000,00	1030151192E89
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646006202500	40500003	300.000,00	300.000,00	1030151192E89
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646011202500	44220001	500.000,00	500.000,00	1030151192E89
PE	ANGELIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM	36000649338202500	44880004	500.000,00	500.000,00	1030151192E89
PE	ANGELIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM	36000665331202500	44470001	150.000,00	150.000,00	1030151192E89
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660400202500	43670011	300.000,00	300.000,00	1030151192E89
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660517202500	44090011	300.000,00	300.000,00	1030151192E89

PR	CAMBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646650202500	28470002	800.000,00	800.000,00	1030151192E8
PR	CAMPO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	36000664617202500	45420002	970.000,00	970.000,00	1030151192E8
PR	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664001202500	30410014	50.000,00	50.000,00	1030151192E8
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000646672202500	43310003	600.000,00	600.000,00	1030151192E8
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663541202500	43310003	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000659205202500	43600007	100.000,00	100.000,00	1030151192E8
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000661048202500	42720003	600.000,00	600.000,00	1030151192E8
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	36000644393202500	43310003	150.000,00	150.000,00	1030151192E8
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000661449202500	44060001	65.000,00	65.000,00	1030151192E8
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	36000660671202500	41730001	200.000,00	200.000,00	1030151192E8
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646796202500	43310003	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655697202500	40920001	500.000,00	500.000,00	1030151192E8
RS	ERVAL SECO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ERVAL SECO	36000664354202500	40330007	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
RS	ESPUMOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649658202500	28670003	250.000,00	250.000,00	1030151192E8
RS	FAZENDA VILANOVA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FAZENDA VILANOVA	36000654072202500	20230013	200.000,00	200.000,00	1030151192E8
RS	FAZENDA VILANOVA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FAZENDA VILANOVA	36000654108202500	40330007	200.000,00	200.000,00	1030151192E8
RS	FAZENDA VILANOVA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FAZENDA VILANOVA	36000654138202500	36660001	200.000,00	200.000,00	1030151192E8
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000644543202500	30670001	300.000,00	300.000,00	1030151192E8



RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000646313202500	28630001	150.000,00	150.000,00	1030151192E8
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000646462202500	30200001	100.000,00	100.000,00	1030151192E8
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000646539202500	28670003	200.000,00	200.000,00	1030151192E8
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000646563202500	41680006	300.000,00	300.000,00	1030151192E8
RS	FORQUETINHA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - MUNICIPIO DE FORQUETINHA RS	36000647801202500	40330007	200.000,00	200.000,00	1030151192E8
RS	GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENTIL-RS	36000660171202500	40730002	100.000,00	100.000,00	1030151192E8
RS	GRAMADO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAMADO XAVIER	36000646369202500	30770001	150.000,00	150.000,00	1030151192E8
RS	ROQUE GONZALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654632202500	24070003	90.000,00	90.000,00	1030151192E8
RS	SANTA CLARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTA CLARA DO SUL	36000652341202500	40400001	250.000,00	250.000,00	1030151192E8

RS	SANTA CLARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTA CLARA DO SUL	36000652345202500	40330007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
RS	SANTA CLARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTA CLARA DO SUL	36000654348202500	43530016	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
RS	SANTA CLARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTA CLARA DO SUL	36000654408202500	30670001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890
RS	SANTA CLARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTA CLARA DO SUL	36000654485202500	24070003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	36000657083202500	20980002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	36000665524202500	28620020	257.993,00	257.993,00	1030151192E890
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	36000665565202500	32980006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	36000665590202500	28580003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890



RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	36000665607202500	44840001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	36000644722202500	90480002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644618202500	28580003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES	36000665692202500	36660001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES	36000666381202500	41680006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES	36000666511202500	30770001	250.000,00	250.000,00	1030151192E890
RS	SAO JOAO DA URTIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000647086202500	28580003	180.000,00	180.000,00	1030151192E890
RS	SAO JOSE DO INHACORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663061202500	28610001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
RS	SAO JOSE DO INHACORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663130202500	90480002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648096202500	42950015	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
RS	SERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERIO	36000657574202500	37180001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890
RS	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000652678202500	28580003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
RS	TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAPERA	36000649414202500	41680006	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
RS	TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAPERA	36000649448202500	44280001	410.545,00	410.545,00	1030151192E890
RS	TAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654319202500	30670001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890
RS	TAQUARUCU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652802202500	42950015	70.000,00	70.000,00	1030151192E890
RS	TAQUARUCU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652908202500	44550019	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
RS	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES RS	36000651450202500	30200001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890



RS	TERRA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE TERRA DE AREIA	36000661566202500	20230013	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
RS	VALE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE VERDE - RS	36000645955202500	32980006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000659926202500	30770001	544.000,00	544.000,00	1030151192E890
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000659964202500	44280001	539.015,00	539.015,00	1030151192E890
RS	VIAMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664400202500	28610001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
RS	VILA LANGARO	VILA LANGARO FUNDO MUNICIPAL DE VILA LANGARO	36000659146202500	30770001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
RS	VILA LANGARO	VILA LANGARO FUNDO MUNICIPAL DE VILA LANGARO	36000659167202500	20230013	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
RS	VILA LANGARO	VILA LANGARO FUNDO MUNICIPAL DE VILA LANGARO	36000659183202500	28580003	25.000,00	25.000,00	1030151192E890
SE	CARMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665739202500	40950010	500.000,00	500.000,00	1030151192E890
SE	MACAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665542202500	41440001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
SE	MACAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665585202500	40950010	300.000,00	300.000,00	1030151192E890
SE	MACAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665637202500	40950010	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
SE	MACAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665703202500	43910006	400.000,00	400.000,00	1030151192E890
SE	MACAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665721202500	43910006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663795202500	43910006	700.000,00	700.000,00	1030151192E890
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663847202500	40950010	250.000,00	250.000,00	1030151192E890
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000665374202500	40950010	500.000,00	500.000,00	1030151192E890
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000665379202500	41440001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890



SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000665383202500	42740001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000655986202500	31340006	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647832202500	40940009	250.000,00	250.000,00	1030151192E890
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHUMAS	36000644216202500	44150005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000663229202500	28130004	550.000,00	550.000,00	1030151192E890
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000663499202500	44680001	250.000,00	250.000,00	1030151192E890
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000663512202500	39380003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000664635202500	43490004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000652435202500	15680014	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000652451202500	28020001	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192E890
SP	BALBINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALBINOS	36000662131202500	30520007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000651700202500	44790013	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661851202500	43460008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	36000657440202500	40940009	300.000,00	300.000,00	1030151192E890
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000665846202500	30640002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000647672202500	42650017	5.000.000,00	5.000.000,00	1030151192E890



SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000656022202500	42650017	250.000,00	250.000,00	1030151192E89
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	36000646223202500	43490004	250.000,00	250.000,00	1030151192E89
SP	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BOCAINA	36000656784202500	23560002	250.000,00	250.000,00	1030151192E89
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662714202500	31350014	200.000,00	200.000,00	1030151192E89
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000647467202500	37350016	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E89
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000647485202500	39550004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E89
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000647504202500	25170005	2.500.000,00	2.500.000,00	1030151192E89
SP	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATIGUA	36000658099202500	39050007	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
SP	CESARIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CESARIO LANGE	36000657715202500	31600014	150.000,00	150.000,00	1030151192E89
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647398202500	31350014	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
TOTAL			235 PROPOSTAS			100.651.042,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





LEI N° 10.690, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1322 - Emenda Alceu Moreira Custeio Port 7301/25 Incremento APS-600 cta 3367

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00

TOTAL – R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.27.00 -Cta 3366 Transferência Emenda Port 7301/25 Incremento APS-

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

600 (4500), no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CLX9.OGFF.PZJ6.2PXA



DECRETO Nº 263, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, na forma da Lei nº 10.690/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1322 - Emenda Alceu Moreira Custeio Port 7301/25 Incremento APS-600 cta 3367

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1600, dest. 3110500- R\$ 100.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500- R\$ 50.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 3110500- R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.27.00 -Cta 3366 Transferência Emenda Port 7301/25 Incremento APS-600 (4500), no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BC26.C1XZ.WGEH.Q4TR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.690, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1322 - Emenda Alceu Moreira Custeio Port 7301/25

Incremento APS-600 cta 3367

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00

TOTAL – R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.27.00 -Cta 3366 Transferência Emenda Port 7301/25 Incremento APS-600 (4500), no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:38B2598B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 264, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.503,38, na forma da Lei nº 10.691/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05- DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0028 - Saneamento Básico para Todos
2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 2.503,38
TOTAL R\$ 2.503,38

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.1.03.0.1.02.00.00-Indenização por Sinistro - Recurso 500, no valor de R\$ 2.503,38.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E22AB427

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>